



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 022/2016, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º. 0155/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, n.º. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, n.º 1870, Trevo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.578-000, portadora do documento de Identidade n.º. MG-10.231.771 e CPF sob o n.º. 012.699.776-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LÚCIA ROCHA E SILVA SA 02749286638**, inscrita no CNPJ: 21.950.483/0001-65, sediada à Rua José Elias da Cunha, 165, Bairro Cidade da Serra, Formiga-MG, CEP: 35.570-000, neste ato representada por sua Microempreendedora Individual, o Sra. **LÚCIA ROCHA E SILVA SA**, CPF: 027.492.866-38, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação 004/2016, consoante o decidido no Processo Administrativo n.º 0155/2016, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/2016, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado, em 16 de março de 2016, Contrato para a prestação de serviços de dedetização (Controle integrado de pragas) nas Unidades de Atendimento Primário à Saúde Padre Dionísio, Cristino Antônio de Faria (Córrego Fundo de Baixo, Sobradinho e Falhas), Farmácia de Minas e Unidade de Pronto Atendimento;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a CONTRATADA sido a vencedora do Processo Administrativo n.º 0155/2016, Dispensa de Licitação n.º. 004/2016; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Saúde, Srta. Keli Cristina da Silva, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supracitado ficam prorrogados de 16 de março de 2017 até o dia 15 de março de 2018, nos termos do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Quinta do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 022/2016, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 15 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LÚCIA ROCHA E SILVA SA 02749286638
CNPJ: 21.950.483/0001-65
Lúcia Rocha e Silva Sa
CPF: 027.492.866-38
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF

2) _____

CPF